



TERMO DE ADITAMENTO

**QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 061/2019,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA
SÓLIDA ENGENHARIA LTDA.**

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, **Edna Maria Lopes Dias, brasileira**, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o n.º 069.247.726-84, residente e domiciliada na Rua João Targino Borges, N.º 177, Bairro Vila Rubens, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.505-151, doravante simplesmente denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SÓLIDA ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.835.372/0001-63, com sede na Rua Marechal Deodoro, n.º 480 – 4º andar, Bairro Jardim Santa Lucia, Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, CEP 37.550.000, neste ato representado por seu representante legal o Sr. **Flávio Henrique Cobra Borges**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do Registro Geral n.º M-6.890.127 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 918.320.126-20, residente e domiciliado na Rua Policarpo Gonçalves Campos, n.º 240, Bairro Pousada dos Campos II, Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, doravante simplesmente denominado de **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar as Cláusulas sexta e sétima, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

CLÁUSULA SEXTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA

DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência, pelo período de 03 (três) meses, iniciando em quatro de fevereiro de dois mil e vinte e um – 04/02/2021, findando em três de maio de dois mil e vinte e um – 03/05/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA:

CLÁUSULA SÉTIMA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA

DA EXECUÇÃO

Fica prorrogado o prazo de execução do referido contrato pelo período de 03 (três) meses, iniciando em quatro de dezembro de dois mil e vinte – 04/12/2020, findando em três de março de dois mil e vinte e um – 03/03/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 01 de dezembro de 2020.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ

Edna Maria Lopes Dias

Secretário Municipal de Planejamento

SÓLIDA ENGENHARIA LTDA

Flávio Henrique Cobra Borges

CONTRATADA

VISTO: PROJU